



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PORTARIA Nº 75/2012

Dispõe sobre a estabilidade dos funcionários públicos municipais, nos termos dos artigos 23, 24, 29, 30 e 31 da lei nº 18 de 22/03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 41 da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, 24, 29, 30 e 31 da lei nº 18 de 22/03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados, em virtude de concurso público de conformidade com a lei municipal nº 18 de 23 de março de 2000 e no art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998:

Nome	Data nomeação	Cargo
Rejane Márcia de Oliveira	01/08/2007	Agente de Administração
Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira	01/08/2007	Serviços Gerais
Geraldo Luiz de Deus	17/12/2007	Contador
Michelle Elaine da Silva	01/11/2007	Oficial de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 21 de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Jair Fernandes da Silva

Presidente

PUBLICAÇÃO

PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

2012

J. Butcher

SECRETARIA